



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/01

Revoga a Resolução nº 009/98 de 06 de
Abril de 1998.

Vereadora LURDES DRESCH, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R, que ouvido o plenário a Câmara aprova e Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 009/98 de 06 de Abril de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES

Três Passos, 23 de Abril de 2001.

LURDES DRESCH
PRESIDENTA



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

RESOLUÇÃO Nº 009/98

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 177/95, QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO.-

Ver. ARGEMIRO GOMES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R, que ouvido o plenário a Câmara aprova e Ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso II ao artigo 1º da resolução nº 177/95- que Disciplina a Utilização de Diárias para os Vereadores e Servidores do Legislativo com a seguinte redação.

Art. 1º -

I -

II - A participação de Vereadores em Congressos, cursos ou outros eventos fora do Estado, tera que ter obrigatoriamente a autorização do Plenário, ficando limitado a participação de no máximo 4 participantes por evento, que será em forma de rodízio.

Parágrafo Único -

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS PASSOS, 06 DE ABRIL DE 1.998

Argemiro Gomes Filho
ARGEMIRO GOMES FILHO

PRÉSIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marlene Maria Rauber
MARLENE MARIA RAUBER